



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 016

LEI Nº 883 – DE: 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o crédito adicional especial no orçamento fiscal, e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER QUE: A Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.110.050,00** (um milhão, cento e dez mil e cinquenta reais), destinados a atender as despesas a seguir:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.01 – GABINETE
Unidade Executora	02.01.01 – Segurança Pública
Funcional Programática	06.181.0049.2053.000 Manutenção da Atividade Delegada dos Serviços da Polícia Militar
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	1
Valor Total do Crédito	R\$. 1.000.000,00

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.01 – GABINETE
Unidade Executora	02.01.01 – Segurança Pública
Funcional Programática	06.181.0049.2053.000 Manutenção da Atividade Delegada dos Serviços da Polícia Militar
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte	1
Valor Total do Crédito	R\$. 50.000,00

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.01 – GABINETE
Unidade Executora	02.01.01 – Segurança Pública
Funcional Programática	06.181.0049.2053.000 Manutenção da Atividade Delegada dos Serviços da Polícia Militar
Elemento de Despesa	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
Fonte	1
Valor Total do Crédito	R\$. 10.050,00



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 017

LEI Nº 883 – DE: 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.01 – GABINETE
Unidade Executora	02.01.01 – Segurança Pública
Funcional Programática	06.181.0049.2053.000 Manutenção da Atividade Delegada dos Serviços da Polícia Militar
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte	1
Valor Total do Crédito	R\$. 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorrem do excesso de arrecadação futuro do exercício atual, advindo da devolução aos cofres do município de valores apreendidos pelo Ministério Público do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 761/2017 – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 825/2018 – Lei Orçamentária Anual e Lei nº 798/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

À quatro de dezembro de 2019

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, data supra.

MAURÍCIO LAURENTE
Diretor Departamento Administrativo